DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	31
Aviso de Licitação	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cosmorama.dioe.com.br

COSMORAMA PREFEITURA:45162054000191

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por COSMORAMA PREFEITURA:45162054000191
Localidade: Cosmorama
Data: 2015.06.17 08:06:34 -0300

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.079 DE 19 DE MAIO DE 2.015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 273.560,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	20.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2007	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	10.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	100.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	70.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Subvenção Social	10.301.0018.2009	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	01	23.560,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut. Assistência Médica e Odont.	10.301.0018.2024	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	50.000,00
TOTAL R$.....					**273.560,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Departam Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	20.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	90.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	15.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	15.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	50.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	83.560,00
TOTAL					**273.560,00**

Parágrafo Único – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de Maio de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: KKGXQTGG

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

LEI Nº 3.080 DE 19 DE MAIO DE 2.015

Dá nova redação a alínea "b", do inciso II, do artigo 47, da Lei Municipal n. 2.900, de 24 de setembro de 2.013, ampliando os meios de garantia da execução de obras de infraestrutura nos casos de parcelamento do solo urbano.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:-

ART. 1º. A alínea "b", do inciso II, do artigo 47, da Lei Municipal n.2.900, de 24 de setembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) para garantia da perfeita execução das obras constantes do projeto, memoriais e cronograma físico-financeiro aprovados, o loteador deverá alternativamente:

1. Efetuar caução em dinheiro, título da dívida pública municipal ou fiança bancária em valor correspondente ao valor das obras de que trata a presente alínea;

2. Vincular, por Instrumento Público à Prefeitura Municipal, o número de lotes correspondentes ao valor das obras de que trata a presente alínea;

3. Vincular, por Instrumento Público à Prefeitura Municipal, outro bem imóvel localizado ou não no município, desde que o valor deste seja correspondente ao valor das obras de que trata a presente alínea."

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de Maio de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: KP2PACIU

LEI Nº 3.081 DE 19 DE MAIO DE 2.015

Cria o Anel Viário para tráfego preferencial de veículos pesados e da outras providencias.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:-

ART. 1º. Fica criado no Município de Cosmorama o Anel Viário de uso preferencial de veículos pesados.

Parágrafo Único: O Anel Viário de que trata o caput do presente artigo inicia-se as margens da Vicinal "Angelo Gabaldi" com a Rua Projetada "01" do Conjunto Habitacional Cosmorama "E", daí segue até a Rua Projetada "04" do Conjunto Habitacional Cosmorama "E", daí segue passando pela propriedade rural da proprietária Srª Clarinda Melin e passando pela propriedade do Sr. Cenobelino dos Santos até a Rua Damião Gonzales Martinez, medindo a extensão de 785,00 metros; daí segue pela Estrada Municipal Belizário Cândido Borges até a Rodovia Estadual "Euclides da Cunha", medindo a extensão de 3.670 metros, totalizando toda extensão de 4.455,00 metros.

ART. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de Maio de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: YAZFPMWB

LEI Nº 3.082 DE 28 DE MAIO DE 2.015

Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao Departamento do Bem Estar Social, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora – 02.05.01 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.244.0011.2016.0000 ATENÇÃO A FAMÍLIA.....R$ 1.500,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignados no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recur	TOTAL
Fundo Munic. Assistência Social Atenção a Família	08.244.0011.2016 .0000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39.0 0	02	1.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 2.918/13 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº. 3.033/14, referente às Diretrizes Orçamentária e da Lei Municipal nº. 3.034/14, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 4º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de Maio de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: RVA/3WS0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

Decretos

DECRETO N. º 3.793/15

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa pela Lei Municipal nº 1.749 de 16/12/1998;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Organização Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com a finalidade de organizar o 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como adotar as providencias necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º - A Comissão criada por este Decreto tem a seguinte composição:

I – LUIZ HENRIQUE MACHADO

II – LUZIA MENDES GONÇALVES

III – MARIA APARECIDA HENRIQUE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 04 de maio de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: NMH7UF3U

DECRETO N. º 3.794/15

Nomeia Comissão para A0valiação de imóvel urbano situado na Via de acesso Dr. Honório de Paula Ribeiro / Avenida Pedro Benevente Filho, Bairro Distrito Industrial Mario Covas, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do imóvel objeto da matrícula nº 15.046 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi, localizado na Via de acesso Dr. Honório de Paula Ribeiro / Avenida Pedro Benevente Filho, Bairro Distrito Industrial Mario Covas, Quadra 108, com área de 12.960,99 m² área urbana (doze mil novecentos e sessenta metros quadrados e noventa e nove centímetros) área urbana, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos.

Parágrafo único - São membros da Comissão de Avaliação de que trata o caput do presente Decreto a Engenheira Civil Regina Garcia Fassani inscrita no CREA sob o nº 5061767180; a Engenheira Civil Thamara Minto Borges inscrita no CREA sob nº 5064045697 e o Técnico Agropecuário Donizeti Ap. Russafa inscrito no CREA sob o nº 5062209395.

Art. 2º - A presente Comissão de Avaliação terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o Laudo de Avaliação do imóvel de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 04 de maio de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: PXCXK6Z4

DECRETO N.º 3.795/15

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.203,75 (trinta e sete mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Fundo do Desenvolv. Educação Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	3.984,90
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	15.640,63
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	1.699,60
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convívio do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	64,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção à Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	3.594,01
Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Manutenção Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	896,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenção das Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.324,61
Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	1.000,00
TOTAL R$.....					**37.203,75**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recurso proveniente de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Fundo do Desenvolv. Educação Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	834,90
Fundo do Desenvolv. Educação Básica – Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	3.150,00
Merenda Escolar Complementação de Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	17.340,23
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	324,61
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	3.658,01
Sistema de água e Esgoto Manutenção das Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	10.000,00
Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39	05	1.000,00
Encargos Gerais do Municípios Encargos Gerais do Município	99.999.0019.0001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	896,00
TOTAL R$.....					**37.203,75**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 06 de Maio de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: 8/U4O0VE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO N.º 3.796/15

Fixa a composição do Conselho Gestor das Parcerias Público Privada.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 20, da Lei n. 3.028 de 07 de novembro de 2.014 que instituiu a Parceria Público Privadas no município de Cosmorama;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instalado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, criado pelo art. 20, da Lei Municipal n. 3.028, de 07 de novembro de 2.014.

Art. 2º - O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor de Departamento de Assuntos Jurídicos, Dra. Simone Cristina Juiz Vitoreli ;

II – Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastros Mobiliário, Senhora Regina Garcia Fassani;

III – Diretor de Departamento de Administração e Finanças, Senhor Osvaldo Lopes Jacomeli;

IV – Assessor de Obras, Senhora Thamara Minto Borges;

V – Diretor Ambiental, Sr. Donizete Aparecido Russafa.

Parágrafo único. Integrará o Conselho Gestor, na condição de membro eventual, o titular de Departamento Municipal diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto de parceria público-privada.

Art. 3º - Cabe ao Conselho Gestor elaborar o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os Editais, os Contratos, seus aditamentos e suas prorrogações.

Art. 4º - O Conselho Gestor será presidido por um de seus membros, que será escolhido na primeira reunião do Conselho.

Art. 5º - O Conselho Gestor elaborará, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, que deverá ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O Conselho Gestor, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 7º - O Conselho Gestor reunir-se-á sempre que for convocado por seu Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Gestor poderá convidar representantes de órgãos ou de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 8º - O Conselho Gestor poderá instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas.

Art. 9º - O Conselho Gestor deliberará por meio de resoluções.

§1º - Ao Presidente, nos casos de urgência e relevante interesse, será conferida a prerrogativa de deliberar sobre matérias de competência do Conselho Gestor, ad referendum do Colegiado.

§2º - As deliberações ad referendum do Colegiado do Conselho Gestor deverão ser submetidas pelo Presidente, na primeira reunião subseqüente à deliberação.

Art. 10 - Antes da aprovação do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Prefeito, a proposta deverá ser colocada em consulta pública e ser apresentada em audiência pública.

Art. 11 - O Departamento de Administração e Finanças atuará como Secretaria-Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Publico-Privadas.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria-Executiva:

I – promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor;

II – prestar assistência direta Membros do Conselho Gestor;

III – preparar as reuniões do Conselho Gestor;

IV – acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor;

VII – manter, na rede mundial de computadores

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

(Internet), sítio para divulgação dos relatórios aprovados pelo Conselho Gestor e de demais documentos de interesse público relativos a projetos de parceria público-privada sujeitos a sua apreciação, ressalvadas as informações sigilosas;

VIII – orientar os órgãos ou entes públicos que pretendam celebrar contratos de parceria público-privada; e,

IX – exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 08 de maio de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: QRBTI+KP

DECRETO N. º 3.797/15

Nomeia Comissão para Avaliação de imóvel rural situado localizado na Fazenda Piedade no distrito re município de Cosmorama, com área de 24.200,00 m², e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do imóvel objeto da matrícula nº 19.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi, localizado na Fazenda Piedade no distrito re município de Cosmorama, com área de 24.200,00 m² área rural (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos.

Parágrafo único - São membros da Comissão de Avaliação de que trata o caput do presente Decreto a Engenheira Civil Regina Garcia Fassani inscrita no CREA sob o nº 5061767180; a Engenheira Civil Thamara Minto Borges inscrita no CREA sob nº 5064045697 e o Técnico Agropecuário Donizeti Ap. Russafa inscrito no CREA sob o nº 5062209395.

Art. 2º - A presente Comissão de Avaliação terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o Laudo de Avaliação do imóvel de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de maio de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Diretor Administrativo

Código Localizador: RT0J0AVG

DECRETO N. º 3.798/15

Aprova o Loteamento "COSMORAMA E" e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos da Lei Federal nº 6.766 alterada pela Lei Federal 9.785/99 e Lei Estadual 4.650 e,

CONSIDERANDO a apresentação de documentos, por parte do CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo da Secretaria da Habitação, onde é solicitado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

a aprovação do Loteamento Cosmorama E, constituído de 57 lotes para construção de unidades habitacionais de interesse social, Matrícula nº 23.259;

D E C R E T A :

ART 1.º - Fica aprovado o Loteamento Cosmorama E, com 57 lotes, com área total de 41.642,00 metros quadrados, situado na FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: "o imóvel se inicia junto ao marco V-01, descrito em planta; do vértice V-01 segue até o V-02 com azimute 165º21'31" em uma distancia de 236,16 metros, confrontando com Afonso de Paula – Matrícula nº 3.633; do vértice V-02 segue até o vértice V-12C confrontando com a estrada municipal Ângelo Gabaldi distante 15 metros do seu eixo com os seguintes azimutes e distancias: do vértice V-02 segue até o vértice V-03 no azimute 222º15'51" em uma distancia de 23,84 metros, do vértice V-03 segue até o vértice V-04 no azimute 220º31'45" em uma distancia de 20,00 metros, do vértice V-04 segue até o vértice V-05 no azimute 217º29'22" em uma distancia de 20,00 metros, do vértice V-05 segue até o vértice V-06 no azimute 214º26'58" em uma distancia de 20,00 metros, do vértice V-06 segue até o vértice V-07 no azimute 211º24'36" em uma distancia de 20,00 metros, do vértice V-07 segue até o vértice V-08 no azimute 209º11'01" em uma distancia de 9,30 metros, do vértice V-08 segue até o vértice V-12C no azimute 208º05'41" em uma distancia de 39,23 metros, do vértice V-12C segue até o vértice V-12B no azimute 341º21'10" em uma distancia de 192,52 metros, confrontando com remanescente da área de João Vitório Polegatti, do vértice V-12B segue até o vértice V-12A no azimute 241º14'07" em uma distancia de 30,50 metros, confrontando ainda com o remanescente da área de João Vitório Polegatti, do vértice V-12A segue até o vértice V-13 no azimute 341º21'10" em uma distancia de 142,30 metros, confrontando com Clarinda Melin – matrícula nº 1.198, do vértice V-13 segue até o vértice V-1, confrontando com o Córrego do Cavalinho com os seguintes azimutes e distancias: do vértice V-13 segue até o vértice V-14 no azimute 62º31'05" em uma distancia de 73,29 metros, do vértice V-14 segue até o vértice V-15 no azimute 49º20'06" em uma distancia de 32,26 metros, finalmente, do vértice V-15 segue até o vértice V-01 (início da descrição) no azimute 93º10'51" em uma distancia de 70,66 metros, fechando assim uma área de 4,16,42 há"

ART 2º - O citado Loteamento com finalidade de Conjunto Habitacional se fez nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29/01/99, com relação aos requisitos urbanísticos pertinentes; da NBR 9050/85 da ABNT no que tange ao sistema viário; das normas NBR 7229/93 e NBR 3969/97 da ABNT, com relação ao esgotamento sanitário; da Lei estadual nº 4.650 de 16/07/85 que dispõe sobre habitações de interesse social; do Código Sanitário Municipal – Lei Municipal nº 1.246 de 27/10/88 e da legislação complementar.

ART 3º - Fica fazendo parte integrante deste decreto, o Memorial Descritivo, Levantamento Planialtimétrico, Projeto urbanístico, Sistema Viário, Perfis Longitudinais e Transversais, Projeto de Implantação das Edificações (Plantas, Cortes, Fachadas e Detalhes), devidamente aprovados pelo GRAPROHAB (processo protocolado sob nº 13468 e Certificado GRAPROHAB nº 152/2015) e demais documentos que compõe o processo geral do Conjunto Habitacional.

ART 4º - Concluído o processo em andamento será entregue pasta completa ao requerente, para envio ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para as providencias complementares.

ART 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 12 de Maio de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: PMJWAUIV

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO N. º 3.799/15

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal n. 2.522 de 30 de julho de 2.007, declarou de utilidade público o imóvel objeto dos cadastros municipais n. 0194/000 e 0195/006 e Transcrição n. 7.991, do Registro de Imóveis de Tanabi, Estado de São Paulo, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial;

CONSIDERANDO, que foi proposta Ação judicial de desapropriação, com pedido de imissão provisória de posse, Processo n. 0001157-89.2012.8.26.0615 em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de abril de 2.013, por mandado de Imissão na Posse, o Município de Cosmorama foi imitido na posse, conforme Auto de Imissão de posse lavrado nos autos,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica cancelado o debito relativo à cobrança de IPTU dos anos/exercícios de 2.013, 2.014 e 2.015, referente o imóvel objeto dos cadastros municipais n. 0194/000 exercício 2013 R$ 4.627,41, exercício 2014 R$ 4.816,69, exercício 2015 R$ 5.108,59 e do cadastro 0195/006 exercício 2013 R$ 346,34, exercício 2014 R$ 360,26, exercício 2015 R$ 382,09, e Transcrição n. 7.991, do Registro de Imóveis de Tanabi, Estado de São Paulo, pertencente à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO PEREZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.553.638/0001-77.

Art. 2° – O Setor de Lançadoria deve se abster de praticar qualquer medida de cobrança, bem como inscrição em dívida ativa de débitos decorrentes de IPTU da mencionada área a partir da presente data.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 14 de maio de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: BKPSSGWU

DECRETO N. º 3.800/15

Designa Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 20, da Lei n. 3.028 de 07 de novembro de 2.014 que instituiu a Parceria Público Privadas no município de Cosmorama;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 3.796 de 08 de maio de 2.015 instalou o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada e que a Ata n. 001/2015 do referido Conselho, escolheu como Presidente o Senhor Osvaldo Lopes Jacomeli;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, criado pelo art. 20, da Lei Municipal n. 3.028, de 07 de novembro de 2.014, o Senhor Osvaldo Lopes Jacomeli, Diretor de Administração e Finanças.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente e em substituição deste, assumirá a presidência a Senhora Regina Garcia Fassani, Assessora de Serviços de Engenharia.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

Art. 2º - Na ausência dos membros referidos no artigo anterior, assumirá a Presidência do Conselho Gestor, na ordem abaixo discriminada, os demais membros.

I – Diretor de Departamento de Assuntos Jurídicos, Dra. Simone Cristina Juiz Vitoreli;

II – Assessor de Obras, Senhora Thamara Minto Borges;

III – Diretor Ambiental, Sr. Donizete Aparecido Russafa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de maio de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: IYA47BSV

DECRETO Nº. 3.801/15

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A :

ART 1º - Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.449/92, fica autorizado, o ponto facultativo, nas repartições públicas subordinadas ao Órgão Executivo, no dia 05 de junho (sexta-feira), por intercalar-se entre o feriado de 04 de junho, “Corpus Christi”, e o final de semana.

ART 2º - Em decorrência da autorização de que trata o artigo anterior, não haverá expediente para o público, nas repartições municipais, no dia 05 de junho de 2015.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 18 de Maio de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: H9RUXQAR

DECRETO Nº. 3.802/15

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 273.560,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.079 de 19/05/2015, destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	20.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2007	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	10.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	100.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	70.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Subvenção Social	10.301.0018.2009	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	01	23.560,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut. Assistência Médica e Odont.	10.301.0018.2024	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	50.000,00
TOTAL R$.....					**273.560,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Departam Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	20.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	90.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	15.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	15.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	50.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	83.560,00
TOTAL					**273.560,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de Maio de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: IGGYHNYI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO N.º 3.803/15

Aprova "Loteamento Residencial Norte Sul" em área urbana e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 1.041, de 21 de março de 1985 e Lei Municipal nº 2.549, de 24 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação de documentos, por parte de Norte Sul Construtora e Incorporadora Ltda, com CNPJ: 19.069.032/0001-71, representada pelos sócios proprietários Naiuton Pires Santana RG 10.358.834-6 SSP, CPF 002.627.458-28 e Filadelfo Rocha Maia RG 13.831.349-0 SSP, CPF 101.909.478-88, cujo requerimento recebeu o nº 038, de 22/01/15, onde é requerido a aprovação do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Norte Sul" perfazendo uma área total de terras de 48.400,00 m², integrados por 109 (cento e nove) lotes urbanos, para fins residenciais e comerciais, área institucional, área verde, área de preservação permanente e sistema viário;

D E C R E T A :

ART. 1.º - Fica aprovado o Loteamento de área urbana, constante de 48.400,00 m², integrados por 109 (cento e nove) lotes urbanos para uso estritamente residencial e comercial, que consta pertencer a Norte Sul Construtora e Incorporadora Ltda, situada na Av. Dr. Augusto Aparecido Arroyo Marchi, Parque Industrial II, município de Votuporanga, Imóvel Registrado e Matriculado no CRI da Comarca Tanabi/SP, sob nº 25.642, obedecendo à seguinte descrição:

Situação Atual do Imóvel

"Imóvel urbano (DECRETO 3.725/14) com área de 4,84 hectares de terra, (48.400 metros quadrados), situado no Perímetro Urbano, neste município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas, rumos e confrontações: tem inicio no marco 17, confrontando com Área C, daí segue no rumo 74°21'00" NE, na distância de 92,25 metros, até o marco 19, confrontando com Avenida de Acesso, daí deflete esquerda, deixa a Avenida de Acesso e segue confrontando com a área A, em rumo de 14°38'2" NW, na distância de 483,12 metros até o marco 20, cravado à margem direita do Córrego do Cavalin; deflete à esquerda e segue por este córrego do Cavalin acima onde faz divisa na outra margem com Geni Lepi Dias, Dalvo Guedes, Luiz Carlos Lopes e Irene Mussato Curti nas seguintes radiais projetadas: 86°08'00" NW, na distância de 77,27 metros até o marco 10, segue em rumo de 85°26'00"SW, na distância 28,52 metros, até o marco 18, daí deflete a esquerda e segue em rumo de 15°39'00"SE, na distância de 541,64 metros, até o marco 17, confrontando com a Área C, ponto onde teve início esta descrição.

Situação Após o Loteamento:

QUADRA 227

LOTE – 13 / ÁREA INSTITUCIONAL III

Um terreno localizado na Rua Projetada 08, constituído do Lote 13 – Quadra 227, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 349,66 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 08 com a Propriedade de Lucélia Aparecida Curtti; daí segue com desenvolvimento de 17,23 metros, confrontando com a Rua Projetada 08, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 20,35 metros, confrontando com o Lote 12, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 17,23 metros, confrontando com o Lote 02 e com o Lote 01, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 20,25 metros, confrontando com a Propriedade de Lucélia Aparecida Curtti, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 349,66 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4022/008.

QUADRA 228

LOTE – 09

Um terreno localizado na Rua Projetada 08, constituído

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

do Lote 09 – Quadra 228, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 203,84 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 08 com o Lote 08; daí segue com desenvolvimento de 19,84 metros, confrontando com o Lote 08, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 4,97 metros, confrontando com o Lote 10, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 7,95 metros, com Raio de 62,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 8,09 metros, com Raio de 11,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 1,20 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 7,77 metros, com Raio de 5,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 08, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita e segue com desenvolvimento de 7,50 metros, confrontando com a Rua Projetada 08, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 203,84 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4031/009.

LOTE – 10

Um terreno localizado na Rua Projetada 07, constituído do Lote 10 – Quadra 228, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 175,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 07 com o Lote 07; daí segue com desenvolvimento de 0,92 metros, confrontando com a Rua Projetada 07, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 6,44 metros e com Raio 5,00 metros, confrontando com a Rua projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à esquerda em curva e segue com desenvolvimento de 18,51 metros, com Raio de 62,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 13,79 metros , confrontando com o Lote 09 e com o Lote 08, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita e segue com desenvolvimento de 20,86 metros, confrontando com o Lote 07 e com o Lote 11, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 175,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4032/008.

QUADRA 229

LOTE – 07

Um terreno localizado na Rua Projetada 07, constituído do Lote 07 – Quadra 229, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 195,17 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 07com o Lote 06; daí segue com desenvolvimento de 16,20 metros, confrontando com o Lote 06, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 13,57 metros, confrontando com o Lote 08, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 11,58 metros, com Raio de 62,00 metros confrontando com a Rua Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 7,61 metros, com Raio de 5,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 07, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita e segue com desenvolvimento de 6,93 metros, confrontando com a Rua Projetada 07, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 195,17 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4046/004.

LOTE – 08

Um terreno localizado na Rua Projetada 01, constituído do Lote 08 – Quadra 229, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 194,33 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 01com o Lote 07; daí segue com desenvolvimento de 13,57 metros, confrontando com o Lote 07, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 12,50 metros, confrontando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

com o Lote 06 e com o Lote 10, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 18,03 metros, confrontando com o Lote 09, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 13,30 metros, com Raio de 62,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 194,33 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4047/003.

LOTE – 09

Um terreno localizado na Rua Projetada 01, constituído do Lote 09 – Quadra 229, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 238,79 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 01com o Lote 08; daí segue com desenvolvimento de 18,03 metros, confrontando com o Lote 08, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 12,00 metros, confrontando com o Lote 10, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 16,11 metros, confrontando com a Rua Projetada 06, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 10,49 metros, com Raio de 5,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 5,08 metros, com Raio de 62,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 238,79 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4048/002.

QUADRA 233

LOTE – 06

Um terreno localizado na Avenida Projetada 01, constituído do Lote 06 – Quadra 233, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 313,90 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Avenida Projetada 01com o Lote 07; daí segue com desenvolvimento de 25,18 metros, confrontando com a Avenida Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 11,74 metros, com Raio de 5,00 metros, confrontando com a Avenida Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 14,09 metros, confrontando com a Rua Projetada 03, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita e segue com desenvolvimento de 26,46 metros, confrontando com o Lote 05 e o Lote 07, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 313,90 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4113/007.

LOTE – 07

Um terreno localizado na Avenida Projetada 01, constituído do Lote 07 – Quadra 233, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 273,11 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 02 com o Lote 08; daí segue com desenvolvimento de 3,57 metros, confrontando com a Rua Projetada 02, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 3,97 metros, com Raio de 5,00 metros, confrontando com a Avenida Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 15,49 metros, confrontando com a Avenida Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 6,96 metros, confrontando com o Lote 06, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 18,00 metros, confrontando com o Lote 05 e com o Lote 04, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita e segue com desenvolvimento de 19,50 metros, confrontando com o Lote 08, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 273,11 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4114/006.

QUADRA 234

LOTE – 01

Um terreno localizado na Avenida Projetada 01,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

constituído do Lote 01 – Quadra 234, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 191,09 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Avenida Projetada 01 com a Propriedade de Fernando de Castro Marin; daí segue com desenvolvimento de 17,83 metros, confrontando com a Avenida Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 11,74 metros, com Raio de 5,00 metros, confrontando com a Avenida Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 8,94 metros, confrontando com a Rua Projetada 02, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita e segue com desenvolvimento de 21,22 metros, confrontando com a Propriedade de Fernando de Castro Marin, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 273,11 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4118/002.

QUADRA 235

LOTE – 01 / ÁREA INSTITUCIONAL I – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Um terreno localizado na Avenida Projetada 01, constituído do Lote 01 – Área Institucional I / Equipamento Comunitário – Quadra 235, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 1.182,06 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Avenida Projetada 01 com a Propriedade de Fernando de Castro Marin; daí segue com desenvolvimento de 17,02 metros, confrontando com a Propriedade de Fernando de Castro Marin, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 32,81 metros, confrontando com a Área Verde 01 – Lote 02, até um ponto nessa mesma confrontação; daí defletindo à direita, segue confrontando com a mesma confrontação anterior, nos seguintes medidas com distâncias de: 29,87 metros; 26,10 metros; 22,42 metros e 11,27 metros, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita e segue com desenvolvimento de 108,44 metros, confrontando com a Avenida Projetada 01, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 1.182,06 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4119/001.

LOTE – 02 / ÁREA VERDE 01

Um terreno localizado na Avenida Projetada 01, constituído do Lote 02 – Área Verde 01 – Quadra 235, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 9.813,67 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Avenida Projetada 01 e com o Lote 03 – Área Institucional II / Equipamento Comunitário; daí segue com desenvolvimento de 11,11 metros, confrontando com a Avenida Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí defletindo à direita, seguem confrontando com a Área Institucional I – Equipamento Comunitário / Lote 01, as seguintes medidas: 11,27 metros e 22,42 metros, até um ponto nessa mesma confrontação; daí defletindo à esquerda, seguem confrontando com a Área Institucional I – Equipamento Comunitário / Lote 01, as seguintes medidas: 26,10 metros, 29,87 metros e 32,81 metros, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 68,28 metros, confrontando com a Propriedade de Fernando de Castro Marin, até um ponto nessa mesma confrontação; daí defletindo à direita, seguem confrontando com o Córrego do Cavalin, as seguintes medidas: 28,52 metros e 77,27 metros, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita, segue com desenvolvimento de 72,46 metros, confrontando com a Propriedade de Valdecir Antônio Baracioli, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 8,39 metros, confrontando com o Lote 03 – Área Institucional II / Equipamento Comunitário, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue com desenvolvimento de 24,20 metros, confrontando com o Lote 03 – Área Institucional II / Equipamento Comunitário, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 8,37 metros, confrontando com o Lote 03 – Área Institucional II / Equipamento Comunitário, até um ponto nessa mesma confrontação; daí defletindo à esquerda, seguem confrontando com a Área Institucional II – Equipamento Comunitário / Lote 03, as seguintes medidas: 14,70 metros e 18,22 metros,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, defletindo à direita, seguem confrontando com o Lote 03 – Área Institucional II / Equipamento Comunitário, as seguintes medidas: 6,94 metros, 6,89 metros e 8,28 metros, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 1.118,73 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4120/000.

LOTE – 03 / ÁREA INSTITUCIONAL II – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO

Um terreno localizado na Avenida Projetada 01, constituído do Lote 03 – Área Institucional II / Equipamento Comunitário – Quadra 235, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 1.118,73 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Avenida Projetada 01 com a Propriedade de Valdecir Antônio Baracioli; daí segue com desenvolvimento de 20,36metros, confrontando com a Avenida Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 8,28 metros, confrontando com a Área Verde 01 – Lote 02, até um ponto nessa mesma confrontação; daí defletindo à esquerda, seguem confrontando com a Área Verde 01 – Lote 02, nas seguintes medidas: 6,89 metros; 6,94 metros e 18,22 metros, até um ponto nessa mesma confrontação; daí defletindo à direita, seguem confrontando com a Área Verde 01 – Lote 02, nas seguintes medidas: 14,70 metros e 8,37 metros, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à esquerda e segue com desenvolvimento de 24,20 metros, confrontando com a Área Verde 01 – Lote 02, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita e segue com desenvolvimento de 8,39 metros, confrontando com a Área Verde 01 – Lote 02, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita e segue com desenvolvimento de 80,45 metros, confrontando com a Propriedade de Valdecir Antônio Baracioli, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 1.118,73 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4121/009.

QUADRA 236

LOTE – 01 / ÁREA VERDE 02

Um terreno localizado na Rua Projetada 01, constituído do Lote 01 – Quadra 236, no "Loteamento Residencial Norte Sul" em Cosmorama/SP, com área total de 1.058,44 m², com as seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 01 com a Propriedade de Valdecir Antonio Baracioli; daí segue com desenvolvimento de 98,15 metros, confrontando com a Propriedade de Valdecir Antonio Baracioli, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 16,96 metros, com Raio de 23,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; daí deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 73,73 metros, com Raio de 50,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até um ponto nessa mesma confrontação; e finalmente, deflete à direita em curva e segue com desenvolvimento de 19,96 metros, com Raio de 23,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 01, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 1.058,44 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 4122/008.

MEMORIAL DESCRITIVO
Loteamento Residencial Norte Sul
Quadra 227

Lote	Medidas (m)				Confrantantes				Área (m²)	Cadastro Municipal
	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo		
01	16,00	16,00	20,00	20,00	Av. Marginal Diogo Archila Flores	Lote 13	Lucelia Aaparecida Curti	Lote 02	320,00	4010/000
02	16,00	16,00	20,00	20,00	Av. Marginal Diogo Archila Flores	Lote 11, 12 e 13	Lote 01	Lote 03	320,00	4011/009
03	16,00	16,00	20,00	20,00	Av. Marginal Diogo Archila Flores	Lote 09, 10 e 11	Lote 02	Lote 04	320,00	4012/008
04	16,00	16,00	20,00	20,00	Av. Marginal Diogo Archila Flores	Lote 07, 08 e 09	Lote 03	Lote 05	320,00	4013/007
05	9,58 (reta) + 10,91 (cura)	16,86	20,00	13,08	Av. Marginal Diogo Archila Flores	Lote 06 e 07	Lote 04	Rua Projetada 01	323,36	4014/006
06	7,31 (reta) + 7,94 (cura)	12,00	15,65	20,66	Rua Projetada 08	Lote 09	Rua Projetada 01	Lote 07	247,18	4015/005
07	8,60	8,60	20,66	20,61	Rua Projetada 08	Lote 04 e 05	Lote 06	Lote 08	177,47	4016/004
08	8,60	8,60	20,61	20,56	Rua Projetada 08	Lote 04	Lote 07	Lote 09	177,02	4017/003
09	8,60	8,60	20,56	20,51	Rua Projetada 08	Lote 04 e 03	Lote 08	Lote 10	176,57	4018/002
10	8,60	8,60	20,51	20,45	Rua Projetada 08	Lote 03	Lote 09	Lote 11	176,13	4019/001
11	8,60	8,60	20,45	20,40	Rua Projetada 08	Lote 03 e 02	Lote 10	Lote 12	175,68	4020/000
12	8,60	8,60	20,40	20,35	Rua Projetada 08	Lote 02	Lote 11	Lote 13	175,23	4021/009
13	Vide descrição detalhada								349,66	4022/008

MEMORIAL DESCRITIVO
Loteamento Residencial Norte Sul
Quadra 228

Lote	Medidas (m)				Confrantantes				Área (m²)	Cadastro Municipal
	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo		
01	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 08	Lote 17	Lucelia Aaparecida Curti	Lote 02	175,01	4023/007
02	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 08	Lote 16	Lote 01	Lote 03	175,01	4024/006
03	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 08	Lote 15	Lote 02	Lote 04	175,01	4025/005
04	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 08	Lote 14	Lote 03	Lote 05	175,01	4026/004
05	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 08	Lote 13	Lote 04	Lote 06	175,01	4027/003
06	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 08	Lote 12	Lote 05	Lote 07	175,01	4028/002
07	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 08	Lote 11	Lote 06	Lote 08	175,01	4029/001
08	8,82	8,82	19,84	19,84	Rua Projetada 08	Lote 10	Lote 07	Lote 09	175,01	4030/000
09	Vide descrição detalhada								203,84	4031/009
10	Vide descrição detalhada								175,00	4032/008
11	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 07	Lote 10	Lote 12	175,01	4033/007
12	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 06	Lote 11	Lote 13	175,01	4034/006
13	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 05	Lote 12	Lote 14	175,01	4035/005
14	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 04	Lote 13	Lote 15	175,01	4036/004
15	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 03	Lote 14	Lote 16	175,01	4037/003
16	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 02	Lote 15	Lote 17	175,01	4038/002
17	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 01	Lote 16	Lucelia Aaparecida Curti	175,01	4039/001

MEMORIAL DESCRITIVO
Loteamento Residencial Norte Sul
Quadra 229

Lote	Medidas (m)				Confrantantes				Área (m²)	Cadastro Municipal
	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo		
01	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 15	Fernando de Castro Marin	Lote 02	175,01	4040/000
02	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 14	Lote 01	Lote 03	175,01	4041/009
03	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 13	Lote 02	Lote 04	175,01	4042/008
04	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 12	Lote 03	Lote 05	175,01	4043/007
05	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 11	Lote 04	Lote 06	175,01	4044/006
06	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 07	Lote 10	Lote 05	Lote 07	175,01	4045/005
07	Vide descrição detalhada								195,71	4046/004
08	Vide descrição detalhada								194,33	4047/003
09	Vide descrição detalhada								238,79	4048/002
10	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 06	Lote 06	Lote 08 e 09	Lote 11	175,01	4049/001
11	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 06	Lote 05	Lote 10	Lote 12	175,01	4050/000
12	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 06	Lote 04	Lote 11	Lote 13	175,01	4051/009
13	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 06	Lote 03	Lote 12	Lote 14	175,01	4052/008
14	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 06	Lote 02	Lote 13	Lote 15	175,01	4053/007
15	8,60	8,60	20,35	20,35	Rua Projetada 06	Lote 01	Lote 14	Fernando de Castro Marin	175,01	4054/006

MEMORIAL DESCRITIVO
Loteamento Residencial Norte Sul
Quadra 230

Lote	Medidas (m)				Confrantantes				Área (m²)	Cadastro Municipal
	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo		
01	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 06	Lote 18	Fernando de Castro Marin	Lote 02	175,13	4055/005
02	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 06	Lote 17	Lote 01	Lote 03	175,09	4056/004
03	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 06	Lote 16	Lote 02	Lote 04	175,09	4057/003
04	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 06	Lote 15	Lote 03	Lote 05	175,09	4058/002
05	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 06	Lote 14	Lote 04	Lote 06	175,09	4059/001
06	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 06	Lote 13	Lote 05	Lote 07	175,09	4060/000
07	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 06	Lote 12	Lote 06	Lote 08	175,09	4061/009
08	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 06	Lote 11	Lote 07	Lote 09	194,33	4062/008
09	6,74(reta) + 7,77 (curva)	12,00	19,55	14,64	Rua Projetada 06	Lote 10	Lote 08	Rua Projetada 01	226,08	4063/007
10	7,26(reta) + 7,94 (curva)	12,00	14,46	19,55	Rua Projetada 05	Lote 09	Rua Projetada 01	Lote 11	232,42	4064/006
11	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 05	Lote 08	Lote 10	Lote 12	175,09	4065/005
12	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 05	Lote 07	Lote 11	Lote 13	175,09	4066/004
13	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 05	Lote 06	Lote 12	Lote 14	175,09	4067/003
14	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 05	Lote 05	Lote 13	Lote 15	175,09	4068/002
15	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 05	Lote 04	Lote 14	Lote 16	175,09	4069/001
16	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 05	Lote 03	Lote 15	Lote 17	175,09	4070/000
17	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 05	Lote 02	Lote 16	Lote 18	175,09	4071/009
18	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 05	Lote 01	Lote 17	Fernando de Castro Marin	175,13	4072/008

MEMORIAL DESCRITIVO
Loteamento Residencial Norte Sul
Quadra 231

Lote	Medidas (m)				Confrantantes				Área (m²)	Cadastro Municipal
	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo		
01	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 05	Lote 18	Fernando de Castro Marin	Lote 02	175,45	4073/007
02	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 05	Lote 17	Lote 01	Lote 03	175,50	4074/006
03	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 05	Lote 16	Lote 02	Lote 04	175,50	4075/005
04	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 05	Lote 15	Lote 03	Lote 05	175,50	4076/004
05	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 05	Lote 14	Lote 04	Lote 06	175,50	4077/003
06	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 05	Lote 13	Lote 05	Lote 07	175,50	4078/002
07	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 05	Lote 12	Lote 06	Lote 08	175,50	4079/001
08	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 05	Lote 11	Lote 07	Lote 09	175,50	4080/000
09	7,30(reta) + 7,77 (curva)	12,56	19,50	14,59	Rua Projetada 05	Lote 10	Lote 08	Rua Projetada 01	236,41	4081/009
10	7,82(reta) + 7,94 (curva)	12,56	14,41	19,50	Rua Projetada 04	Lote 09	Rua Projetada 01	Lote 11	242,71	4082/008
11	9,00	9,00	19,50	19,55	Rua Projetada 04	Lote 08	Lote 10	Lote 12	175,50	4083/007
12	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 07	Lote 11	Lote 13	175,50	4084/006
13	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 06	Lote 12	Lote 14	175,50	4085/005
14	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 05	Lote 13	Lote 15	175,50	4086/004
15	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 04	Lote 14	Lote 16	175,50	4087/003
16	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 03	Lote 15	Lote 17	175,50	4088/002
17	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 02	Lote 16	Lote 18	175,50	4089/001
18	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 04	Lote 01	Lote 17	Fernando de Castro Marin	175,45	4090/000

MEMORIAL DESCRITIVO
Loteamento Residencial Norte Sul
Quadra 232

Lote	Medidas (m)				Confrantantes				Área (m²)	Cadastro Municipal
	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo		
01	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 18	Fernando de Castro Marin	Lote 02	175,45	4090/000
02	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 17	Lote 01	Lote 03	175,50	4091/009
03	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 16	Lote 02	Lote 04	175,50	4092/008
04	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 15	Lote 03	Lote 05	175,50	4093/007
05	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 14	Lote 04	Lote 06	175,50	4094/006
06	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 13	Lote 05	Lote 07	175,50	4095/005
07	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 12	Lote 06	Lote 08	175,50	4096/004
08	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 04	Lote 11	Lote 07	Lote 09	175,50	4097/003
09	8,21(reta) + 7,77 (curva)	13,47	19,50	14,59	Rua Projetada 04	Lote 10	Lote 08	Rua Projetada 01	254,05	4098/002
10	8,72(reta) + 7,94 (curva)	13,47	14,41	19,50	Rua Projetada 03	Lote 09	Rua Projetada 01	Lote 11	260,35	4099/001
11	9,00	9,00	19,50	19,55	Rua Projetada 03	Lote 08	Lote 10	Lote 12	175,50	4100/000
12	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 07	Lote 11	Lote 13	175,50	4101/009
13	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 06	Lote 12	Lote 14	175,50	4102/008
14	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 05	Lote 13	Lote 15	175,50	4103/007
15	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 04	Lote 14	Lote 16	175,50	4104/006
16	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 03	Lote 15	Lote 17	175,50	4105/005
17	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 02	Lote 16	Lote 18	175,50	4106/004
18	8,96	8,96	19,55	19,55	Rua Projetada 03	Lote 01	Lote 17	Fernando de Castro Marin	175,45	4107/003

MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento Residencial Norte Sul

Quadra 233

Lote	Medidas (m)				Confrantantes				Área (m²)	Cadastro Municipal
	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo	Frente	Fundo	Lado Direito	Lado Esquerdo		
01	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 10	Fernando de Castro Marin	Lote 02	175,45	4108/002
02	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 09	Lote 01	Lote 03	175,50	4109/001
03	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 08	Lote 02	Lote 04	175,50	4110/000
04	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 07	Lote 03	Lote 05	175,50	4111/009
05	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 03	Lote 07	Lote 04	Lote 06	175,50	4112/008
06	Vide descrição detalhada								313,90	4113/007
07	Vide descrição detalhada								273,11	4114/006
08	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 02	Lote 03	Lote 07	Lote 09	175,50	4115/005
09	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 02	Lote 02	Lote 08	Lote 10	175,50	4116/004
10	9,00	9,00	19,50	19,50	Rua Projetada 02	Lote 01	Lote 09	Fernando de Castro Marin	175,45	4117/003

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

ART. 2º - Fica aprovado o Cronograma de Execução das Obras de Infra-Estrutura no prazo máximo de 02 (dois) anos, em conformidade com a legislação vigente.

ART. 3º - Ficam caucionados 12 lotes especificados no Parágrafo Único, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.900 de 24 de setembro de 2013 e suas alterações em garantia da execução das obras mencionadas no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quadra 227: Lote 01, 02, 03 e 04: 320,00 m² cada; Lote 05: 323,36 m²; Lote 06: 247,18 m²; Lote 07: 177,47 m²; Lote 08: 177,02 m²; Lote 09: 176,57 m²; Lote 10: 176,13 m²; Lote 11: 175,68 m²; Lote 12: 175,23 m².

ART. 4º - O citado Loteamento se faz nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal 9.785 de 29/01/99, e das Leis Municipal de nº 2.900, de 24/09/2013 e suas complementações.

ART. 5º - Fica arquivado nesta municipalidade o processo do Loteamento descrito no artigo anterior, constando dos seguintes documentos: Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Projeto do Loteamento, Cronograma de Execução das Obras de Infra-Estrutura, Planilha Financeira das Obras, e demais documentos componentes do processo geral de Loteamento.

ART. 6º - Concluído o processo em andamento, entregue-se pasta completa ao requerente, para envio ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para as providências complementares.

ART. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de Maio de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: T7V7MSGW

DECRETO N.º 3.804/15

Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.082 de 28/05/15, destinado ao Departamento do Bem Estar Social, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária - 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora – 02.05.01 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.244.0011.2016.0000 ATENÇÃO A FAMÍLIA.....R$ 1.500,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignados no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recur	TOTAL
Fundo Munic. Assistência Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	1.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 2.918/13 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº. 3.033/14, referente às Diretrizes Orçamentária e da Lei Municipal nº. 3.034/14, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de Maio de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: KGUQKMD6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO N. º 3.805/15

Autoriza lavratura de escritura pública do imóveis objetos das matrículas ns. 15.364, 15.365, 15.366, 15.371 e 15.372, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP e revoga o Decreto nº 3.791 de 27/04/15.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando que a Lei Municipal n. 3.037 de 16 de dezembro de 2014 autorizou a alienação dos imóveis objeto das matrículas n.15.364, 15.365, 15.366, 15.371 e 15.372, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo;

Considerando ainda que ocorreu avaliação dos imóveis pelos membros da Comissão Avaliadora, nomeados pela Portaria n. 4.670 de 05 de janeiro de 2.015, bem como a alienação deu-se por meio de procedimento licitatório previsto na Lei n. 8.666/93, mais especificamente Leilão n. 001/2015 (Processo n. 002/2015), tendo ocorrido a Homologação e Adjudicação em 02 de fevereiro de 2.015,

D E C R E T A :-

ART 1.º - O Executivo fica autorizado à lavratura de Escritura Pública de venda e compra dos imóveis abaixo indicados:

a) Imóvel objeto da Matrícula n. 15.364, Cadastro Municipal n. 2124/006, localizado na Avenida Abrahão Chain Adad, esquina com a Rua Iracema Michelmann Pantaleão, Lote 01 – Quadra 98, Loteamento Jardim Progresso, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo, com área de 376,22m² ao adquirente Vinicius Rosa Buzzo, arrematado pelo valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais) conforme Edital de Leilão n. 001/2015;

b) Imóvel objeto da matrícula n. 15.365, Cadastro Municipal n. 2125/005, localizado na Rua Iracema Michelmann Pantaleão, Lote n. 02, Quadra n. 98, Loteamento Jardim Progresso, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo, com área de 250,04 m² aos adquirentes Marcos Roberto Pereira e Lorena Rubio de Paula, arrematado pelo valor de R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme Edital de Leilão n. 001/2015;

c) Imóvel objeto da matrícula n. 15.366, Cadastro Municipal n. 2126/004, localizado na Rua Iracema Michelmann Pantaleão, Lote n. 03, Quadra n. 98, Loteamento Jardim Progresso, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo, com área de 250,04 m² ao adquirente Fátima Perpétuo Rúbio de Paula, arrematado pelo valor de R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) conforme Edital de Leilão n. 001/2015;

d) Imóvel objeto da Matrícula n. 15.371, Cadastro Municipal n. 2131/009, localizado na Rua Helena Sagionete Gomes, Lote n. 08, Quadra n., Loteamento Jardim Progresso, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo, com área de 250,04m² ao adquirente Vinicius Rosa Buzzo, arrematado pelo valor de R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), conforme Edital de Leilão n. 001/2015;

e) Imóvel objeto da Matrícula n. 15.372, Cadastro Municipal n. 2132/008, localizado na Rua Helena Sagionete Gomes, Lote n. 09, Quadra n., Loteamento Jardim Progresso, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo, com área de 250,04m² ao adquirente Vinicius Rosa Buzzo, arrematado pelo valor de R$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), conforme Edital de Leilão n. 001/2015.

ART 2.º - Nos termos do item 12.2, alínea “a” do edital de Leilão n. 001/2015, a escritura poderá ser lavrada em nome de terceiro, desde que ocorra Instrumento Público ou Particular de Cessão, com firma devidamente reconhecida do adquirente e anuência expressa do Município de Cosmorama.

Parágrafo Único: Para que possa ocorrer anuência expressa da Municipalidade, o Instrumento de Cessão de que trata o caput deste artigo, deverá ser apresentado em até 3 (três) dias que antecedem a data limite para lavratura da Escritura Pública.

ART 3º - As despesas com a lavratura da Escritura Pública e demais custas e encargos correrão por conta do adquirente, nos termos do item 12.1 do Edital de Leilão n. 001/2015.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

ART 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.791 de 27/04/2015.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de maio de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: ZXSDBZNR

DECRETO N. º 3.806/15

Nomeia Comissão Organizadora do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cosmorama, nos termos da Lei Municipal n. 1.465/1992, alterada pela Lei n. 3.078 de 28 de abril de 2015 e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.465/1992, alterada pela Lei n. 3.078 de 28 de abril de 2015 e, a Ata n. 32 de 08 de maio de 2.015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cosmorama,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cosmorama, composta pelos seguintes representantes:

a) Maria Angélica Costa Pires, portadora do RG n. 11.952.044-8, representando o Poder Público;

b) Luiz Henrique Machado, portador do RG n. 34.548.545-2, representando o Poder Público;

c) Sergio Soares da Silva, portador do RG n. 9.484.728, representando o Poder Público;

d) Padre Lorival Ângelo Marques, portador do RG n. 11.951.927, representando a Sociedade Civil;

e) Silvia Regina dos Reis Inácio, portadora do RG n. 17.342.331, representando a Sociedade Civil;

f) Elza Lazara Lente, portadora do RG n. 25.381.716, representando a Sociedade Civil.

Art. 2º - Fica designado o Senhor Luiz Henrique Machado para presidir a Comissão Organizadora, o Senhor Sérgio Soares da Silva como Secretário, e os demais representantes como membros.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar será orientada e assistida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - A Comissão organizadora atuará na forma da Lei Municipal n. 1.465/1992, alterada pela Lei n. 3.078, de 28 de abril de 2015 e pela resolução n. 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: XWQVKTIT

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º029/2015, PROCESSO N.º040/2015.

OBJETO: Aquisição de 120m³ (cento e vinte metros cúbicos) de madeira de eucalipto, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição editalícia.. Tipo “Menor Preço” Total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação até o dia 29 de junho de 2015 (29/06/2015) às 08h30 (oito horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Setor de Licitações, Paço Municipal, localizado na Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261, Cosmorama/SP, horário das 8h30 as 11h30 e das 13h00 as 16h00, dias úteis, ou ainda pelo e-mail licitação@cosmorama.sp.gov.br. Mais informações e/ou esclarecimentos nos endereços citados ou pelo telefone: (17) 3836-9220, falar com Letícia. Claudinei Monteiro Gil – Prefeito Municipal. 16/06/2015

Código Localizador: MMXKCCYX